

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016	
PROJETO BÁSICO	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações
Processo	072.000.463/2016

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de perfil de polipropileno e outros, consoante especificação e quantidade constante no Pedido de Compras 012/2016, para atender as necessidades da Gerência de Agricultura Urbana (GEAGR) da EMATER-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A necessidade e objetivo da aquisição é para atender a demanda de curso de formação na Fábrica social para produção hidropônica vinculada ao Programa de Agricultura Urbana.

2.2. Informamos ainda que o Almoxarifado desta Gerência de Material e Patrimônio, (GEMAP) sendo responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou o Pedido de Compras encaminhado pela GEAGR e verificou que não há estes materiais em estoque.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO:

3.1 A estimativa do custo total para a aquisição é de **R\$ 11.204,08 (onze mil e duzentos e quatro reais e oito centavos).**

3.2 Planilha de custo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Perfil de polipropileno para hidroponia de 6,0 m de comprimento, Altura: 41mm, Largura: 80mm e furos espaçados de 25 cm com friso, sendo em dupla face, com branco na parte superior e lateral e o corpo na cor grafite.	un	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00

2.	Perfil de polipropileno para hidroponia de 6,0 m de comprimento, Altura: 35mm, Largura: 65mm e furos espaçados de 15 cm com friso, sendo em dupla face, com branco na parte superior e lateral e o corpo na cor grafite.	un	36	R\$ 54,00	R\$ 1.944,00
3.	Perfil de polipropileno para hidroponia de 6,0 m de comprimento, Altura: 30mm, Largura: 58mm e furos espaçados de 10 cm com friso, sendo em dupla face, com branco na parte superior e lateral e o corpo na cor grafite.	un	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
4.	Sistema injetor de solução para hidroponia, composto de borboleta autoatarrachante no tubo de entrada e microtubo de 35 cm para direcionar o fluxo para dentro dos perfis.	un	171	R\$ 3,60	R\$ 615,60
5.	Tubos em PVC 25 mm x 6m, para Irrigação.	un	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00
6.	Conexão Curva 90° 2" para irrigação	un	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
7.	Conexão Cap soldável 2" PVC para irrigação	un	16	R\$ 3,00	R\$ 48,00
8.	Tampão para perfil de hidroponia em neoprene atóxico adequado aos perfis de Altura: 41mm, Largura: 80mm	un	46	R\$ 3,00	R\$ 138,00
9.	Tampão para perfil de hidroponia em neoprene atóxico adequado aos perfis de Altura: 35mm, Largura: 65mm	un	71	R\$ 2,90	R\$ 205,90
10.	Suporte para fixação e alinhamento na bancada perfis de hidroponia Em PEAD Largura adequado aos perfis de Altura: : 30mm, Largura: 58mm Espessura: 3,5mm.	un	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00
11.	Suporte para fixação e alinhamento na bancada perfis de hidroponia Em PEAD Largura adequado aos perfis de de Altura: 35mm, Largura: 65mm	un	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00

	Espessura: 3,5mm.				
12.	Suporte para fixação e alinhamento na bancada perfis de hidroponia Em PEAD Largura adequado aos perfis de Altura: 41mm, Largura: 80mm Espessura: 3,5mm.	un	180	R\$ 2,00	R\$ 360,00
13.	PORCA SEXTAVADA, Material: aço zincado branco, Características Adicionais: Medida: 5/16 polegada. rosca UNC zincado.	un	252	R\$ 0,29	R\$ 73,08
14.	Estacas de eucalipto tratado em autoclave Arseniato de Cobre Cromatado (CCA – ÓXIDO). 3,0 m x bitola de 06 a 08 cm	un	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
15.	Estacas de eucalipto tratado em autoclave Arseniato de Cobre Cromatado (CCA – ÓXIDO). 6,0 m x bitola de 12 a 14 cm	un	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 11.204,08	

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. Local de entrega: Almoxarifado da EMATER-DF, localizado em - Parque Estação Biológica - Ed. EMATER-DF, Brasília-DF - CEP 70.770-915;

4.2. Prazo para entrega: Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

4.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Projeto Básico será rejeitado totalmente, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA GARANTIA:

5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia e validade do fabricante contra defeitos de fabricação;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Projeto Básico, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste que a empresa já forneceu os materiais constantes deste Projeto Básico.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, em conformidade com a legislação vigente;

7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

7.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

7.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 Entregar o material fielmente de acordo com as especificações técnicas constantes do item 03 do Projeto Básico e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

8.3 Efetuar a substituição dos itens constantes do item 03 do Projeto Básico em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como a embalagem aparentar estar danificada ou sem condições de uso e vencida, sendo a sua substituição providenciada no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

8.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

- 8.5** Cumprir prazos e condições estipulados neste Projeto Básico, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 8.6** Responsabilizar por todo e qualquer dano que venha causar durante o transporte e a entrega dos materiais (sementes, adubos), assumindo o ônus e a execução da respectiva entrega dos materiais constantes deste Projeto Básico;
- 8.7** Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 8.8** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 8.9** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.** Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega, e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;
- 9.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais;
- 9.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.4.** Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 9.5.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 9.6.** Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, da entrega e do acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;
- 9.7.** Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;
- 9.8.** Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;

9.9. Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;

9.10. Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Projeto Básico, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

11. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

11.1 Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas;

11.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 2016.

Rogério Lúcio Vianna Júnior

Executor do Convênio

Adalberto Tadeu de Araújo

Coordenador de Administração e Finanças



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL- SEAGRI -DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL –
EMATER-DF



BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE
PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - ED. EMATER-DF – BRASÍLIA-DF - CEP 70.770-915
FONE: (61) 3311-9325 - FAX: (61) 3311-9353
E-MAIL: gemap@emater.df.gov.br SÍTIO: www.emater.df.gov.br

P:\GEMAP 2016\Aquisições e Contratações - Dispensa de Licitação\Dispensa Nº 28-2016 - 072.000.463-2016 - Perfis, sistema Injetor,
Tubos e Outros\Termo de Referencia\30.24.doc

Folha nº
Processo: 072.000.463/2016
Mat. 912-1
Rub. _____